



ATO REVOGATÓRIO N. 001/2023

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor do **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida ao seguinte servidor:

I – WILTON SANTOS SOUSA, portador da matrícula funcional nº 840, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no valor de R\$1.500,00.


Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se**

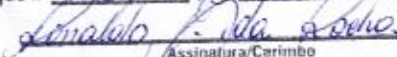
Canabrava do Norte - MT, em 02 de janeiro de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 17/01/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 18/01/23, ano XVII edição nº 14654, pag. 104.


Assinatura/Carimbo

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 011 2023**

PORTARIA N° 011/2023.

PORTARIA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT.

JOHNY ALVES MENDES, presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Regulamentando a partir de Janeiro de 2023, a equiparação do salário mínimo no valor de R\$ 1.302,00 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS), aos servidores públicos do poder Legislativo municipal com remuneração inferior ao mínimo vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 02 de Janeiro de 2023.

Registra-se,**Publique-se,****Cumpra-se.****JOHNY ALVES MENDES**

Presidente

**GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO N. 001/2023****ATO REVOGATÓRIO N. 001/2023**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor do **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida ao seguinte servidor:

I - WILTON SANTOS SOUSA, portador da matrícula funcional n° 840, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, no valor de R\$1.500,00.

Art. 2°. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3°. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado

recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4°. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

Registre-se,**Publique-se e****Cumpra-se**

Canabrava do Norte - MT, em 02 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA N°028/2023****Portaria N°028/2023**

De 12 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a **Ledio da Silva Santos**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula n°4444, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de janeiro de 2023 a março de 2023.

Relativo ao quinquênio 2013 a 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023**Processo Seletivo 001/2022****Edital de Convocação N° 003/2023**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto n° 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Deucilene Lopes Lourenço	Psicóloga	001/2022

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 05 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria